CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# *DECRETO Nº 28*

*de 30 de abril de 2010*

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ENTIDADE JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, DECRETA:*

***Art. 1°..***

*Regulamenta a Lei Municipal n° 1489/2010 de 30 de abril de 2010, que cria o Fundo Municipal de Saúde como Entidade Jurídica.*

***Art. 2°..***

*O Fundo Municipal de Saúde mantém a mesma estrutura administrativa e mantém o seu caráter de Unidade Orçamentária, conforme consta na Lei Municipal n° 1.476 de 28 de dezembro de 2009, Lei Orçamentária para o Exercício de 2010.*

***Art. 3°..***

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 30 DE ABRIL DE 2010.*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito em exercício*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*